



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA NOVOS, DE PRIMEIRO USO, INCLUINDO MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E A PESSOA JURÍDICA CLIME COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS EIRELI.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, com sede na Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, na cidade de Maceió-AL, CEP 57025-400, CNPJ nº 12.472.734/0001-52, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.236.826 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.575.514-34, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, e a pessoa jurídica CLIME COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.860.728/0001-00, estabelecida na Rua Pedro Américo, nº 696, Sala B, Poço – CEP: 57.025-890, Maceió/AL, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, VILIAN ATAÍDE ALVES, brasileira, desquitada, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 337412 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 632.353.234-49, residente e domiciliada na cidade de Maceió/AL; resolvem celebrar o quarto termo aditivo ao contrato nº 05/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, como também, no que consta no processo GED 20.08.1296.0000103/2022-73, mediante as cláusulas e condições adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência de prazo do contrato nº 05/2020, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 14 de fevereiro de 2023 até 13 de fevereiro de 2024, de acordo com a aplicação do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e previsão da cláusula nona do contrato de prestação de serviços de para fornecimento de purificadores de água novos, de primeiro uso, incluindo manutenções preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e limpeza, além de todo o material necessário ao seu regular funcionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O Valor mensal do contrato passa a ser R\$ 2.578,29 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), para o fornecimento de 33 purificadores, com preço unitário de R\$ 78,13 (setenta e oito reais e treze centavos), perfazendo um total anual de R\$ 30.939,48 (trinta mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), de acordo com a tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total Mensal	Valor Total (12 meses)
1	Purificador de água, aprovado pelo INMETRO, com classificação de nível B ou P-II (=1 a <5 micron) ou superior, redução de Cloro Livre C-I (acima de 75%), eficiência bacteriológica aprovada, gabinete em aço carbono, com ligação	33	R\$ 78,13	R\$ 2.578,29	R\$ 30.939,48



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

direta à rede hidráulica, tensão 220V/110V, frequência 60 Hz, refrigeração natural a gelada; máxima de 38 °C – mínimo 5°C; capacidade de armazenamento de água a partir de 2,0 litros, de fácil instalação em parede/bancada/pia, garantia mínima de 1 (um) ano, filtro de cartucho, sistema de retenção de bactérias, vazão de água a partir de 1,0 litro/minuto. Marca: Top Life; Modelo: New Platium Class.				
---	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2020-2023, no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCADOR e LOCATÁRIA, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió/AL, 08 de fevereiro de 2023.

Pela Contratante: **MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE:20857551434**
Assinado de forma digital por MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE:20857551434
Dados: 2023.02.09 12:24:15 -03'00'

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Pela Contratada: **VILIAN ATAIDE ALVES:63235323449**
Assinado de forma digital por VILIAN ATAIDE ALVES:63235323449
Dados: 2023.02.08 11:41:50 -03'00'

VILIAN ATAÍDE ALVES

Representante legal – Clime Comércio de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos Eireli

TESTEMUNHA
CPF:

TESTEMUNHA
CPF:



Maceió, 9 de fevereiro de 2023

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

PORTARIA ESMP/AL nº 11 DE 08 de Fevereiro de 2023

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa "Voluntariado do Ministério Público de Alagoas" o(a) prestador(a) de serviço voluntário RANY KETHONRY SOARES SILVA, estabelecendo sua lotação no(a) 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, a partir de 09/02/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador de Justiça
Diretor da ESMP-AL

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Clime Comércio de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos Eireli, (CNPJ nº 11.860.728/0001-00).

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência *de prazo* do contrato nº 05/2020, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 14 de fevereiro de 2023 até 13 de fevereiro de 2024, de acordo com a aplicação do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e previsão da cláusula nona do contrato de prestação de serviços de para fornecimento de purificadores de água novos, de primeiro uso, incluindo manutenções preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e limpeza, além de todo o material necessário ao seu regular funcionamento.

Do Valor: O Valor mensal do contrato passa a ser R\$ 2.578,29 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), para o fornecimento de 33 purificadores, com preço unitário de R\$ 78,13 (setenta e oito reais e treze centavos), perfazendo um total anual de R\$ 30.939,48 (trinta mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), de acordo com a tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total Mensal	Valor Total (12 meses)
1	Purificador de água, aprovado pelo INMETRO, com classificação de nível B ou P-II (≥ 1 a < 5 micron) ou superior, redução de Cloro Livre C-I (acima de 75%), eficiência bacteriológica aprovada, gabinete em aço carbono, com ligação direta à rede hidráulica, tensão 220V/110V, frequência 60 Hz, refrigeração natural a gelada;	33	R\$ 78,13	R\$ 2.578,29	R\$ 30.939,48



máxima de 38 °C – mínimo 5°C; capacidade de armazenamento de água a partir de 2,0 litros, de fácil instalação em parede/bancada/pia, garantia mínima de 1 (um) ano, filtro de cartucho, sistema de retenção de bactérias, vazão de água a partir de 1,0 litro/minuto. Marca: Top Life; Modelo: New Platium Class.				
--	--	--	--	--

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 08 de fevereiro de 2023.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Vilian Ataíde Alves (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda (CNPJ nº 05.340.639/0001-30)

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 01/2022, de prestação de serviços de gestão informatizada na manutenção de veículos (preventiva, corretiva e fornecimento de peças), para atendimento à frota pertencente à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, bem como dos demais veículos a ele incorporados durante a vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 17 de fevereiro de 2023 até 16 de fevereiro de 2024, face previsão da cláusula décima primeira, conforme disposições constantes no Processo GED nº 20.08.1296.0000104/2022-46.

Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme ajustado no primeiro termo aditivo.

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 08 de fevereiro de 2023.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Renata Nunes Ferreira (Representante legal da Contratada).

Promotorias de Justiça

Atos diversos

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 09.2023.000000100-8

Autora: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL.

ASSUNTO: NORMATIZAÇÃO Da SEGURANÇA, HIGIENE, Fluidez do trânsito, limpeza, e demais critérios pertinentes aos eventos carnavalescos e pré-carnavalescos/2023

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, A SEMSCS, SMTT, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS, SUDES, SIMA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL E REPRESENTANTES DE BLOCOS CARNAVALESÇOS DA ORLA E BLOCOS DE RUA DE MACEIÓ

Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no Auditório do Ministério Público Estadual, situado na Avenida Jucá Sampaio, no Barro Duro, nesta cidade de Maceió, município do Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, presente o Ministério Público do Estado de Alagoas, representado pelo Promotor de Justiça Max Martins de Oliveira e Silva, compareceram os representantes legais dos seguintes órgãos públicos: a) Polícia Militar – Tenente-Coronel GLEMERSON JATOBÁ DE OLIVEIRA e Capitão RODRIGO VITAL VELOSO; b) Vigilância Sanitária de Maceió – Dra. PAULLA NOBRE; Dra. LAYS CONDE; c) SEMSCS – Dr. BRUNO RONALD DA ROCHA TRINDADE SOUZA DANTAS; Dra. ANA MARGARIDA MACÊDO; d) CBM/AL – Tenente Coronel CLEMENS BARBOSA DA SILVA; Tenente Coronel FRANCISCO LEOPARDI GONÇALVES; Major OSMAR BRANDÃO; e) SIMA – Dr. GUTENBERG DE MELO BEZERRA; f)